

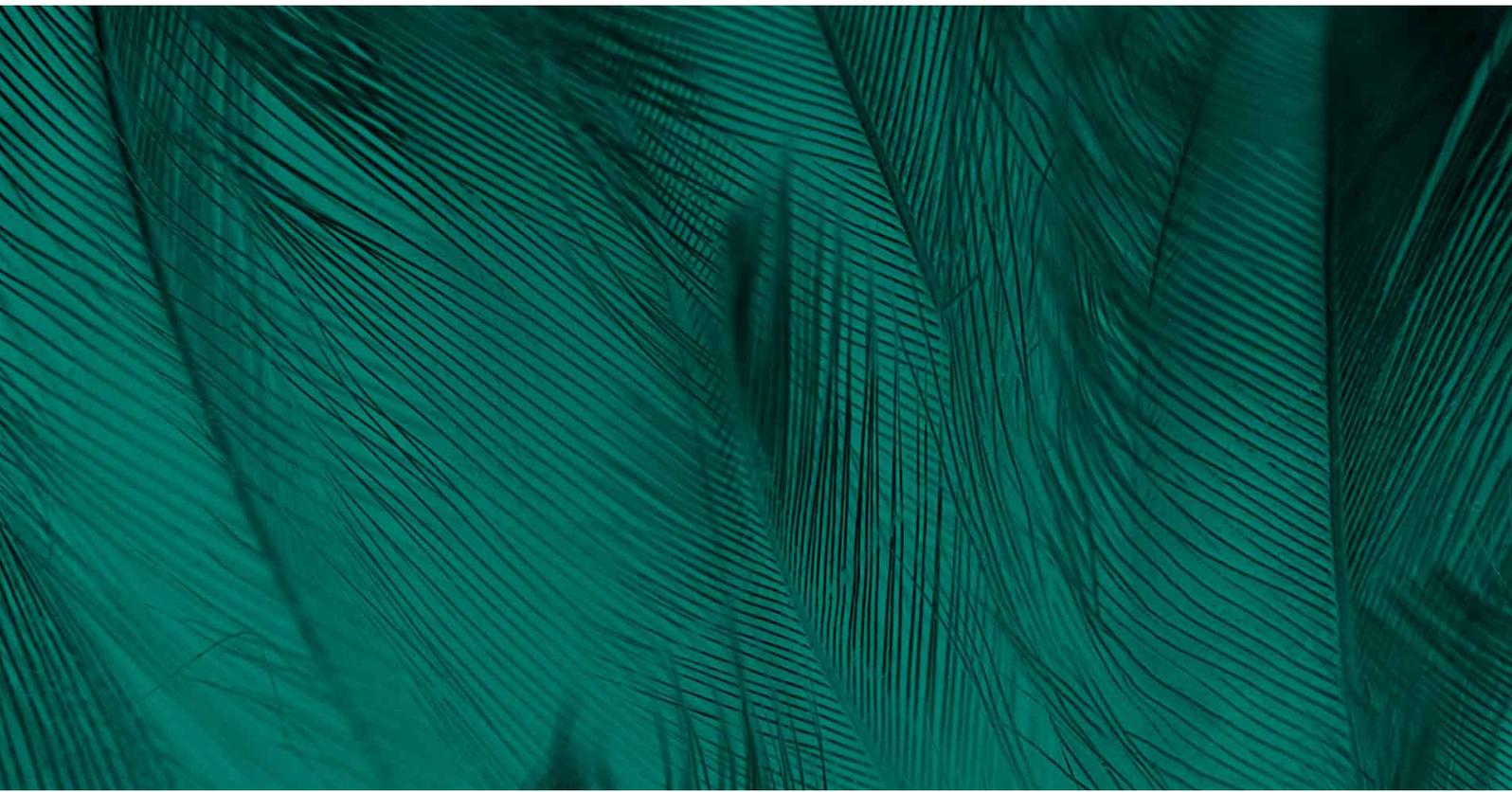


CONNECTING YOU TO THE WORLD

em aliança estratégica com

**DENTONS**

# **RETROSPECTIVA COMPLIANCE COMPLIANCE EM FOCO NO BRASIL: PRINCIPAIS MARCOS DE 2024 E O QUE ESPERAR PARA 2025**



O ano de 2024 foi marcado por avanços regulatórios, transformações tecnológicas e uma crescente exigência por transparência e ética corporativa. À medida que empresas se adaptam a esse ambiente dinâmico, novas tendências e desafios surgem para 2025, exigindo estratégias ainda mais robustas. Nesta retrospectiva, destacamos os principais acontecimentos que moldaram o compliance no Brasil e as expectativas para o próximo ano.

# RETROSPECTIVA 2024

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos no campo do compliance, refletindo o dinamismo do ambiente regulatório e empresarial brasileiro. Diversos desafios moldaram as práticas de conformidade e governança corporativa no país.

## ▪ **Combate à Corrupção**

Em 2024, a Lei Anticorrupção se fortaleceu através de novas iniciativas e intensificações nas fiscalizações de condutas ilícitas. De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU), 73 Processos Administrativos de Responsabilização (PARs) foram instaurados, superando os anos anteriores.

## ▪ **Memorando de Entendimento entre CGU e AGU**

No início de 2024, a CGU e a Advocacia-Geral da União (AGU) firmaram memorando de entendimento, fortalecendo a cooperação institucional entre as entidades e promovendo o intercâmbio de informações para aprimorar iniciativas voltadas ao combate à corrupção.

## ▪ **Regulamentação de Acordos de Leniência**

Em fevereiro de 2024, o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou a Instrução Normativa nº 94, que atualizou as regras sobre os acordos de leniência e intitulou o TCU como fiscalizador legítimo destes acordos.

## ▪ **Tipificação da Corrupção Privada no Brasil**

A comissão de Segurança Pública do Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 4.436/2020 (PL 4.436), que tipifica a corrupção privada no ordenamento jurídico brasileiro e altera o Código Penal para punir com 2 a 5 anos de reclusão e multa quem oferecer ou receber vantagem indevida em empresas privadas. Atualmente, o PL 4.436 está aguardando a designação de um relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP). Assim que o relator for designado, ele avaliará o texto, podendo sugerir aprovação, rejeição ou modificações.

## ▪ **Termo de Compromisso**

No dia da integridade empresarial, a CGU publicou a Portaria Normativa nº 155/2024 (Portaria 155), revogando a Portaria Normativa nº 19/2022 que instituiu o procedimento de julgamento antecipado. A principal inovação da portaria é justamente a instituição do “termo de compromisso”, uma solução alternativa para a resolução de investigações e processos administrativos relacionadas à Lei Anticorrupção, extinguindo o julgamento antecipado e oferecendo uma solução mais simples e rápida. Diferente do julgamento antecipado, o termo de compromisso elimina a exigência de confissão de culpa, adotando uma lógica de responsabilidade objetiva e alinhando-se a práticas internacionais.

# PROGRAMAS DE COMPLIANCE



Em 2024, tivemos importantes novidades no que tange à regulamentação e boas práticas de compliance que estimularam melhorias nos programas de integridade das empresas.

## ▪ Fraude Contábil e Recompensa aos Denunciantes

Em maio de 2024, a Comissão de Constituição de Justiça (CCJ) do Senado Federal, aprovou o Projeto de Lei nº 2.581/2023 (PL 2.581), que tipifica a fraude contábil como crime, com reclusões de até 8 anos e institui incentivos monetários para denunciadores de crimes no mercado financeiro. Atualmente, o PL 2.581 se encontra pronto para pauta na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados, caso seja aprovado, passará por uma avaliação de constitucionalidade pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e, então, será levada a votação em plenário na Câmara dos Deputados.

## ▪ Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

Com a publicação da Portaria Normativa nº 160, a CGU instituiu o “Pacto Brasil pela Integridade empresarial”. O programa convida organizações de todos os portes a assumirem um compromisso público com práticas de compliance, mesmo que ainda estejam em fase de aprimoramento de seus programas de integridade. Além disso, as organizações aderentes poderão utilizar a marca do programa em seus materiais institucionais, reforçando sua imagem de comprometimento com a ética, incentivando um ambiente empresarial mais íntegro.

## ▪ Programa de Integridade

Em outubro de 2024, a CGU publicou o novo guia de melhores práticas de programa de integridade corporativa, o “Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas – Volume II”, atualizando o guia anterior de 2015, considerando as novas tendências e práticas do mercado como a inclusão de temas ligados ao ESG, e reforçou a recomendação a ações para gestão de riscos e novas práticas para a detecção de irregularidades.

## ▪ Decreto Fortalece Integridade nas Contratações Públicas

No dia internacional do combate a corrupção, o Presidente Lula e o Ministro da CGU Vinícius de Carvalho assinaram o Decreto nº 12.304/2024 (Decreto 12.304). O Decreto 12.304 regulamenta avanços na Lei nº 14.133/2021, tornando obrigatória a implementação de programas de integridade para contratos de grande vulto e estabelece critérios de avaliação nas contratações públicas, incluindo o respeito aos direitos humanos, condições trabalhistas e preservação ambiental.

# INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Em 2024, a inteligência artificial (IA) foi consolidada como uma ferramenta essencial para aprimorar processos de compliance, impulsionando a automação e a eficácia na fiscalização de regras corporativas. Através do desenvolvimento das ferramentas digitais, a IA passou a ser amplamente utilizada para o monitoramento contínuo, auditorias internas e análise de riscos, tornando a conformidade mais dinâmica e precisa. Além disso, as empresas passaram a incorporar a IA generativa para otimizar a detecção de irregularidades e interpretar grandes volumes de dados regulatórios, reduzindo assim, falhas humanas e avançando com a governança corporativa.

Paralelamente, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) deu os primeiros passos nas discussões de diretrizes para equilibrar inovação e privacidade, enquanto o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 2.338/2023, o marco regulatório da IA. As medidas visam a garantir transparência, mitigar vieses algorítmicos e proteger direitos fundamentais, reforçando a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

# CRIPTOATIVOS

Em 2024, o Banco Central do Brasil (Bacen) seguiu com os primeiros passos para a regulamentação do mercado de criptoativos. O Bacen lançou uma consulta pública sobre as operações de câmbio de ativos digitais, visando garantir isonomia às prestadoras deste serviço, reforçar controles sobre remessas internacionais e mitigar riscos relacionados à prática de lavagem de dinheiro.

# TENDÊNCIAS PARA 2025

Em 2025, as empresas deverão continuar adaptando seus programas de compliance para atender às novas exigências regulatórias e aproveitar as oportunidades tecnológicas.

Destacamos algumas das principais tendências:

## 1. Tecnologia

A IA deverá permanecer como um dos principais focos tecnológicos em 2025, com a implementação das diretrizes aprovadas em 2024 e o fortalecimento da regulamentação pela ANPD. As empresas precisarão adotar medidas mais robustas para garantir transparência no uso da IA, com atenção especial à mitigação de vieses algorítmicos e proteção de dados pessoais, conforme previsto pela LGPD.

Paralelamente, organizações deverão investir em ferramentas avançadas de automação para identificar riscos de compliance, além de modernizar sistemas de monitoramento e auditoria interna. Treinamentos específicos para o uso responsável de IA serão essenciais para alinhar inovação com conformidade regulatória.

O marco regulatório para IA também deverá servir como incentivo para práticas éticas no desenvolvimento e uso de sistemas automatizados, com atenção à proteção de direitos autorais e à rastreabilidade de decisões algorítmicas.

## 2. Programas de Compliance

Com o fortalecimento da Lei Anticorrupção e a ampliação de iniciativas como o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, os programas de compliance tendem a tornar-se ainda mais centrais para a ética corporativa. A crescente pressão do mercado e dos reguladores certamente levará as empresas a implementação de práticas ESG e ao aprimoramento seus modelos de governança, não apenas para atender exigências legais, mas também para fortalecer sua reputação e competitividade.

Nesse contexto, a CGU poderá vir a desempenhar um papel ainda mais ativo na definição de diretrizes que incentivem as organizações a revisar e fortalecer seus programas de compliance. Além disso, diante do fortalecimento do tema, empresas que buscam se destacar no mercado poderão sentir a necessidade de demonstrar publicamente seu compromisso com a integridade, por meio de relatórios de conformidade e indicadores robustos, alinhados às exigências da CGU.

### 3. Transparência e due diligence

É possível crer que as due diligences de terceiros tenderão a evoluir. Os reguladores estão a exigir um nível ainda maior de transparência nas cadeias de suprimento, pressionando as empresas a adotarem monitoramentos contínuos e auditorias mais rigorosas. Nesse cenário, a necessidade de implementar práticas de ESG e controles de compliance nos contratos poderá se tornar um diferencial competitivo, além de um requisito regulatório cada vez mais inescapável.

Diante desse cenário, as organizações tendem a, cada vez mais, formar parcerias estratégicas apenas com fornecedores que estejam plenamente alinhados às suas políticas de integridade. A seleção criteriosa e o acompanhamento desses parceiros podem se tornar elementos essenciais para mitigar riscos reputacionais e financeiros, garantindo maior segurança nas operações e reforçando a confiança do mercado.

### 4. Investigações Internas

À medida que empresas busquem tecnologias mais avançadas, como IA e ferramentas de análise de dados, para acelerar processos e detectar irregularidades de maneira mais precisa, espera-se que as investigações internas alcancem um novo nível de sofisticação em 2025. Caso essa tendência se intensifique, é possível que o uso dessas ferramentas se torne um diferencial estratégico, permitindo maior previsibilidade e eficiência na gestão de riscos. No entanto, a necessidade de conformidade com a LGPD pode trazer desafios adicionais, exigindo que as empresas equilibrem inovação e privacidade, garantindo que dados pessoais sejam tratados de forma ética e segura.

### 5. Mercado de Criptoativos

As empresas que operam no mercado de criptoativos terão de se adaptar às regulamentações em evolução, como as diretrizes do Bacen. Será necessário implementar sistemas robustos de compliance para atender às exigências de transparência, como a identificação de clientes e monitoramento de transações. Além disso, os prestadores de serviços de ativos virtuais deverão aderir a padrões internacionais de segurança e governança, enquanto desenvolvem políticas claras para a gestão de stablecoins e outras inovações financeiras digitais. Esses esforços serão essenciais para garantir a confiança do mercado e a mitigação de riscos regulatórios.

O VPBG oferece consultoria especializada para apoiar sua empresa na implementação de programas de compliance, gestão de riscos e adequação às novas exigências regulatórias. Entre em contato conosco e descubra como podemos ajudar sua organização com soluções estratégicas e personalizadas.

# CONTATOS PRINCIPAIS



**Denise Chachamovitz Leão de Salles**

Sócia

Tel +55 11 2117 3435

E-mail: [denise.salles@vpbg.com.br](mailto:denise.salles@vpbg.com.br)



**Vitor Luís Pereira Jorge**

Consultor

Tel +55 11 2117 3441

E-mail: [vitor.jorge@vpbg.com.br](mailto:vitor.jorge@vpbg.com.br)



**Fernanda Kassab Nunes Silva**

Advogada

Tel +55 11 2117 3442

E-mail: [fernanda.kassab@vpbg.com.br](mailto:fernanda.kassab@vpbg.com.br)



CONNECTING YOU TO THE WORLD

**REDES SOCIAIS**



<https://www.linkedin.com/company/vpbg/>



<https://instagram.com/vpbg.advogados>



<https://www.facebook.com/VPBG.Advogados/>